

Sábado, 12 de Agosto de 2017

Ano XXIII - Edição N.: 5354

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais - CMDCA

4ª ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2017

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza, foi realizada a quarta sessão plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. Estiveram presentes os conselheiros (as), convidados(as), colaboradores(as), observadores(as) e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinatura dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. Às 14:20 horas o Presidente Marcelo Moreira de Oliveira iniciou a sessão agradecendo a presença dos(as) conselheiros(as) e colaboradores(as). Anunciou o atraso da Secretária Ana Paula, em face um imprevisto, e a convocação da conselheira Gilmara Avelar para secretariar a sessão plenária e registrar as deliberações. Em seguida o Presidente Marcelo Moreira de Oliveira fez a verificação do quórum dos conselheiros(as). Foi registrado o quórum de 17 (dezessete) conselheiros (as) presentes, sendo 07 (sete) governamentais e 10(dez) da sociedade civil. Em seguida o Presidente Marcelo apresentou a proposta de pauta, aprovada por 17 (dezessete) conselheiros, sendo o primeiro item a aprovação da Ata da Plenária anterior do Conselho. Neste sentido, foi solicitada a alteração da linha “215” de “pactuada a prestação de contas” para “solicitada”. A Ata foi aprovada por 15(quinze) conselheiros e 02 (duas) abstenções. Dando continuidade, passou-se para a apresentação da pauta relacionada à CREIRP - Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas. O Conselheiro Thiago Satiro apresentou os pareceres da Comissão. Inicialmente, apresentou o parecer da entidade “Lar dos Meninos Dom Orione”, da Regional Pampulha, referente à renovação de registro e reavaliação do programa. Ao final da votação, 17 (dezessete) votos favoráveis ao parecer da Comissão. Por conseguinte, apresentou o parecer da entidade “Instituto Pedra Viva”, da Regional Noroeste, referente a renovação de registro e reavaliação do

programa. O Presidente Marcelo destacou a parceria da entidade nas ações do CMDCA/BH durante o Carnaval. O parecer favorável da Comissão foi aprovado por 17 (dezessete) Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Thiago Satiro apresentou o parecer sobre o 1º Registro e Inscrição de Programa da entidade “SUNBA”, que objetiva o uso consciente da energia elétrica em âmbito municipal. A Comissão apresentou parecer favorável. Na oportunidade o representante da instituição Marcos Vilela foi convidado pelo Presidente Marcelo, para prestar esclarecimentos sobre o projeto e sua vinculação com direitos das crianças e adolescentes. O representante ressaltou que o programa prevê a instalação de pequenas usinas solares e a capacitação de crianças e de adolescentes, nesta área. Foi questionado, por alguns dos presentes, o objetivo e o resultado a ser alcançado. A Conselheira Fabíola destacou que não conseguia entender onde estaria no projeto a promoção e a proteção da infância; considerava o mesmo muito genérico. Foi considerado que se o foco do projeto fosse assessoria técnica e financeira talvez fosse melhor compreendido. Entretanto, foi ressaltado pela Comissão que as oficinas e as palestras se enquadram no programa de proteção/regime de apoio socioeducativo em meio aberto. O Presidente Marcelo destacou a fala de Conselheira Fabíola na qual a mesma defendeu a criação de um programa/regime de assessoramento já que não existe hoje e há uma necessidade. É importante que o CMDCA/BH tenha pleno conhecimento dos trabalhos voltados para crianças e adolescentes de Belo Horizonte. O registro e inscrição no Conselho não é exclusivo para captação de recursos do Fundo. É necessário identificar, de maneira clara, a assessoria técnica prestada pelas entidades para normatizar o regime. O Plenário decidiu pela manutenção da matéria na pauta, com 12 (doze) votos favoráveis. Prosseguiu-se em seguida à votação, na qual 11 (onze) Conselheiros acompanharam o parecer da Comissão. Dando continuidade à matéria da CREIRP, passou-se ao parecer referente à solicitação de prorrogação de validade da inscrição do Programa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A referida entidade governamental solicitou ao CMDCA/BH o aditamento do Convênio 003/2015, referente ao Programa “Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte”. Porém, para ser possível fazer este aditamento é necessário a entidade estar com o registro atualizado no CMDCA, e em 31/12/2016 venceu o registro do programa inscrito. Para tanto, a entidade solicitou informações sobre a documentação necessária para realizar a reavaliação do programa inscrito, entretanto a situação apresentada é que não é possível reavaliar um programa que ainda não começou a ser executado. Diante disso, o Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Desembargador Vicente de Oliveira Silva, enviou para o CMDCA/BH ofício solicitando

a prorrogação da validade da inscrição do Programa “Centro Integrado de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte” até o dia 31/12/2017. Foi informado nesse ofício sobre as dificuldades encontradas pelos setores da Procuradoria Geral de Justiça/MPMG na execução do convênio para a reforma e ambientação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro Integrado. Considerando a excepcionalidade do caso supracitado, que para fazer o aditamento do convênio, a entidade precisa estar com o registro atualizado no CMDCA/BH e a importância do trabalho a ser desenvolvido por meio do Programa, a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas - CREIRP emitiu parecer favorável à solicitação de prorrogação da validade da inscrição até o dia 31/12/2017. Em votação, os Conselheiros se manifestaram favoráveis ao parecer com 14 (quatorze) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. Prosseguiu-se ao parecer referente à solicitação de reavaliação de programa da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o disposto no artigo 90 do ECA e na Resolução 116/2015 do CMDCA/BH, a CREIRP emitiu parecer favorável à reavaliação do programa. A Conselheira Márcia solicitou um esclarecimento se o que estava sendo reavaliado era a assessoria técnica da SMED às creches; qual seria o programa. O Conselheiro Thiago esclareceu que o programa era relativo ao regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e que dentro dele estaria a assessoria técnica. A Conselheira Márcia indagou se o regime era o mesmo relativo à Escola Aberta ou Escola Integrada. A CREIRP esclareceu que o programa era de assessoria técnica e financeira às creches. A representante da SMED esclareceu que o programa atende a crianças em horário integral ou parcial, em creches e UMEIS, que recebem alimentação, material escolar, uniforme e assessoria técnica e pedagógica. Esta é realizada quinzenalmente com professores, coordenadores, ou, semanalmente, em meio horário. A escola integrada é separada da educação infantil. A Conselheira Márcia questionou se havia análise jurídica deste processo, o que foi confirmado com o assessor jurídico do CMDCA, Dr. Marcelo Caldeira. A Doutora Maria de Lourdes registrou que todo programa que executa atividade voltada para criança e para adolescente tem que passar pelo CMDCA. Neste caso específico a importância da assessoria técnica é promover o nivelamento entre creches conveniadas e as UMEIS. O Conselheiro Dr. Ananias ressaltou que as concessões dadas às creches são feitas pelo Conselho de Educação, fato corroborado pelo Assessor Jurídico Dr. Marcelo Caldeira. Deve ser lembrado que se trata de um sistema de ensino e deve atender a todos deste sistema. Se este Conselho tem a competência de conceder, tem também o dever de zelar por este sistema de ensino. O CMDCA/BH deve zelar pela garantia dos direitos da criança, independente de registro. O Presidente Marcelo registrou como

encaminhamento, para dirimir todas as dúvidas acerca da matéria, a necessidade de retirada de pauta e formação de um grupo de trabalho para analisar situação da questão de inscrição no Conselho. O Presidente destacou o disposto no artigo 90 do ECA sobre a obrigatoriedade de inscrição de programas das entidades governamentais e não governamentais no CMDCA/BH. A modalidade de assessoria técnica não consta no dispositivo destacado. O Conselho deve aprofundar na leitura e definir um posicionamento sobre esta questão. A Conselheira Márcia sugeriu uma reunião conjunta entre o Conselho de Educação/BH e o CMDCA/BH, para uma resolução conjunta, com apoio da PGM. Seguiu-se à votação da retirada matéria de pauta e proposta de formação de grupo de trabalho para tratar dessa matéria, bem como para reunião conjunta entre Conselho de Educação, PGM e CMDCA/BH. Dos presentes, 16 (dezesesseis) Conselheiros votaram a favor do encaminhamento proposto e 01 (uma) abstenção. Na oportunidade, o Presidente destacou que o encaminhamento também deveria abranger a Saúde, como indicado pelos presentes. Para o Grupo de Trabalho, foi solicitada a participação de 04 (quatro) Conselheiros: Presidente Marcelo, Ana Paula, Rejane e Dr. Ananias. O Conselheiro Thiago prosseguiu, para finalizar pauta da Comissão, com parecer sobre cancelamento do requerimento de solicitação para reavaliação e inscrição de programas da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Em 29/12/2016, a SMAAS deu entrada na solicitação de reavaliação de programas e inscrição de novo programa, “Programa Mala de Recursos Lúdicos”, bem como para reavaliação do programa “Assessoria Técnica e Financiamento”. Após análise técnica e jurídica, em 10/02/2017, a SMAAS foi notificada a sanar pendências técnicas e jurídicas. Em 20/02/2017, a SMAAS encaminhou ofício ao CMDCA/BH, solicitando o cancelamento do requerimento de solicitação de reavaliação da inscrição do programa “Assessoria Técnica e Financeira – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV” e cancelamento da nova inscrição do Programa “Mala de Recursos Lúdicos”, e justificaram que tal solicitação se faz necessária devido a mudanças em curso da atual gestão e que farão novamente a solicitação quando efetivarem tais mudanças. A CREIRP emite parecer favorável à solicitação de cancelamento. Neste caso, a matéria é somente informativa. Para finalizar a matéria da Comissão, a CREIRP informou que esta articulando com Comissão de Medidas Protetivas e está buscando a articulação com Comissão de Medidas Socioeducativas na análise de alguns processos selecionados pelas respectivas comissões temáticas. É necessário definir fluxo de análise, fazer uma reunião com estas entidades para não prejudicá-las. A Conselheira Márcia ressaltou ser necessária uma normativa que fundamente este tipo de parecer. Este parecer terá validade em relação ao registro? Ele procede? É necessária uma fundamentação do

CMDCA/BH. O Presidente Marcelo ressaltou que Regimento cita somente as entidades ligadas ao acolhimento institucional; não se diz respeito às entidades de medidas socioeducativas. A reunião passa agora a apreciar a matéria da Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos, apresentada pela Conselheira Eleuza. O primeiro parecer a ser apresentado foi referente à implantação do Centro Integrado, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o qual solicitou a prorrogação de prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica. O vencimento do prazo de vigência seria 13/01/2017. A Conselheira registrou que o TJMG justificou sua solicitação em face das dificuldades com a realização da obra e também com as questões orçamentárias. As dificuldades causaram o atraso na conclusão da obra e justificam a necessidade de aditamento, sem qualquer alteração no custo. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG já havia emitido parecer favorável à prorrogação de vigência do convênio celebrado com o Estado. A Comissão também considerou, diante do cenário, a necessidade de prorrogação para 13/07/2017 por meio de parecer favorável. A Conselheira Márcia ressaltou que para este Convênio deveria ter sido criada uma Comissão para acompanhamento e monitoramento da obra, que, entretanto, ainda não foi instaurada. Sugere que Mesa Diretora, na pessoa do Presidente e demais membros, que se proceda a verificação do andamento da obra do Centro Integrado, por meio de uma visita, para suprir esta lacuna e ter uma visão do processo “in loco”. O Presidente confirmou que será agendada a visita, com Ministério Público. Em votação, 15 (quinze) Conselheiros votaram favoráveis ao parecer da Comissão; foram registradas 02 (duas) abstenções. Prosseguindo, a Conselheira Eleuza apresentou solicitação da Inspeção São João Bosco, de alteração no item 5 do plano de trabalho, a que se refere à redução do número de atendidos pelo projeto “Suor e Raça”. O projeto inicial contemplaria o atendimento de 30 adolescentes, faixa etária de 12 a 18 anos, sendo 15 (quinze) adolescentes da Casa Dom Bosco e 15 (quinze) do Centro de Passagem Dom Bosco. Solicita uma adequação do número de acolhidos. O valor é o mesmo, de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para compra de material esportivo. Por tal motivo, deve ser mantido o mesmo valor. A Comissão manifestou-se favorável à adequação por meio do parecer. Em votação, 14 (quatorze) Conselheiros votaram a favor e 03 (três) abstenções. Finda a apresentação das matérias das Comissões, o Presidente Marcelo pondera acerca das ausências e a necessidade de se enviar as justificativas, de acordo com modelo, em papel timbrado. Encaminhar digitalizado é suficiente. Na presente sessão plenária, foi incluído horário de entrada e de saída dos Conselheiros para avaliação do horário de realização da mesma e para otimizar o tempo de pauta. O próximo ponto de pauta é o Edital de Processo de Escolha Complementar dos representantes da sociedade civil,

para cumprimento do restante do mandato compreendido entre 21/12/2015 a 20/12/2018. Este processo é necessário tendo em vista a renúncia de 05 (cinco) entidades eleitas no processo de escolha realizado em 2015, bem como para complemento da composição de representação da sociedade civil no CMDCA/BH. Na discussão anterior, foi solicitada à PGM um parecer sobre a existência ou não de impedimento legal para realização do respectivo processo. A representante da PGM registrou que não há objeção; não há impedimento legal e o parecer do órgão é favorável, mas ainda não tinha sido enviado. O Presidente ressaltou que hoje há 16 (dezesesseis) Conselheiros da Sociedade Civil, sendo 10 titulares e 06 suplentes. A proposta é de aprovação da Resolução e do Edital que compõem este processo para seleção dos suplentes. O Conselheiro, Dr. Ananias, solicitou registrar sua discordância em relação ao processo; segundo ele não há autorização legal para realização deste processo. O que o direito administrativo não autoriza, veda. Que nas leis aplicáveis ao Conselho não há qualquer autorização neste sentido. Destacou o texto da lei, que indica “até 20 suplentes”. Não há vacância. A Conselheira Luana também questionou sobre a legitimidade do processo. O Presidente considera como certo ter no espaço, participativo e democrático, pessoas dispostas a participar. Não se propõe um Edital diante do esvaziamento de Plenário ou de Comissões. A proposta do Edital é diante da renúncia de 05 (cinco) entidades. Este é o motivo. Não há nenhuma ilegalidade. Há respaldo jurídico e qualificação do Conselho. Busca-se recompor as vagas das 05 (cinco) entidades que, no direito delas, renunciaram. O Presidente Marcelo indaga, após discussão sobre legalidade da realização do Edital, quem dos Conselheiros se habilitava a trabalhar na revisão do Regimento Interno. Há várias frentes para se tratar, mas o Conselho está deficitário; é necessário continuar qualificando para se garantir o resultado do trabalho. Como encaminhamento, o Presidente indicou necessário aguardar o parecer assinado da PGM. Entende que a matéria era urgente e necessária para a recomposição e para dar continuidade dos trabalhos do Conselho. Para próxima reunião, por sugestão da Conselheira Regina, a avaliação do Edital deve constar em primeiro item da pauta para garantir participação efetiva de todos. Em último ponto, com relação à questão da representação externa, foi informado pelo Presidente Marcelo a situação atual do Conselho. Após o processo de renovação de gestão da PBH, no final de janeiro foi publicada no DOM uma Portaria da SMGO com a relação atualizada dos conselheiros de direitos governamentais. Ainda não tomaram posse neste Conselho 03 representantes governamentais, quais sejam: da Fundação Municipal de Cultura, do conjunto das Secretarias Regionais e da Secretaria de Finanças (suplente das Finanças). Além disso, a representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais - SMPS foi solicitada para esta sessão plenária, mas

não foi possível. É necessária também a recomposição da Mesa Diretora. Há uma atividade intensa para se trabalhar e deliberar. A previsão é que os recursos sejam repassados até o mês de julho do corrente ano. Foi um acordo com a SMPS para que haja um empenho neste sentido. Os processos serão concomitantes, de análise de Plano de Trabalho e análise documental para que no mês de julho sejam iniciados os repasses para entidades. Outro passo também importante, destacado pelo Presidente, é a transparência nos processos. É necessário alinhar os procedimentos para identificar problemas e fazer intervenções adequadas. Em relação ao GT OCA, está sendo desenvolvido um material, com análise do OCA 2016; o Presidente destacou que o técnico Jair tem feito um trabalho de identificação das exclusivas e não exclusivas, como esta execução, empenhada ou liquidada, em cada um dos itens. Outra análise é da Resolução 96/2013, que foram as implicações do PPAG, as diretrizes e prioridades do Conselho, deliberações da 8ª Conferência, estão sendo analisadas para elaborarmos um material e realizarmos um encontro. Para deliberação das propostas do Conselho para o PPAG seria feita uma Plenária Extraordinária em maio. Primeiro está sendo construído o material para depois realizar um encontro e promover o debate e contribuições. A Conselheira Márcia solicitou o registro sobre o planejamento de trabalho das Comissões. Já é quase maio e não há Termos de Referência. Aprovou-se o planejamento em janeiro e não é cumprido. É necessária uma resposta oficial de como serão estes processos, entre eles, os relativos aos Editais. O Presidente destacou que é necessário que pessoas das Comissões façam a descrição detalhada dos TR's. Em reunião com a Secretária Maira Colares, o entendimento (antes do acordado), foi que o TR é elaborado pela Secretaria; compete ao Conselho a descrição detalhada da ação. Há especificidades que competem ao técnico da Secretaria. A proposta é que cada Comissão apresente, até final deste mês, de acordo com Plano de Trabalho aprovado. O Presidente registrou que os Fóruns participem do espaço da sessão plenária. Eles são importantes e a riqueza deve ser trazida para o espaço de discussão da sessão plenária. Provoca uma reflexão de quais espaços os Conselheiros tem obrigação de participar e quais outros devem ir representando. Entende que Mesa Diretora deveria somente ter este papel de representação e não participar de Comissão. A Conselheira Regina destacou que há uma demanda do Fórum de representação do CMDCA/BH no Conselho de Educação. A conselheira Ana Paula destacou a necessidade de se garantir a conclusão dos trabalhos em andamento já que há uma demanda muito grande e as Comissões não tem condições de participar de tudo. Deve ser estabelecida uma lista de prioridades. O receio é uma agenda que não possa ser realizada. O Presidente Marcelo finaliza agradecendo a participação todos os conselheiros e nada mais

havendo a tratar eu, Gilmara Avelar Gandra Barbosa, conselheira e colaboradora da Diretoria do CMDCA BH, nesta data, lavrei a presente ata. Esse documento deve ser aprovado em sessão plenária.